



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

DECRETO Nº 22959 – de 19 de setembro de 2023

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas – 5ª CMCC, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023, etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura – 4ª CNC, a ser realizada nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2023, na Estação Cultura “Antonio da Costa Santos”, localizada no Largo Marechal Floriano, s/nº, Centro e no Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos” – Ceprocamp, localizado na Av. 20 de Novembro, 145.

Art. 2º A 5ª CMCC terá como tema central “Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 3º A 5ª CMCC terá como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando ao fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os

---

âmbitos da federação e de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Art. 4º A 5ª CMCC será organizada e gerida por Comissão Organizadora composta por integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Secult e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CoMCult, cuja nomeação será feita por meio de ato da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada por servidor indicado pela Secult.

Art. 5º A Secult proporcionará os meios infraestruturais para a realização da 5ª CMCC.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o texto-base do Regimento Interno da 5ª CMCC.

Art. 7º O Presidente do CoMCult será o presidente da 5ª CMCC.

Art. 8º As despesas decorrentes da realização da 5ª CMCC correrão por conta de recursos orçamentários da Secult.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas,

DÁRIO SAADI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Justiça

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretária de Cultura e Turismo

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito